



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL CIPE 008/2017
EDITAL PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO
CONVÊNIO FASURGS/UNICOC

A FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL (FASURGS), Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria nº 1.220, de 23 de dezembro de 2009, e recredenciada pela Portaria nº 75, 18 de janeiro de 2017, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que o Núcleo de Intercâmbios da instituição (NI/FASURGS) lança o Processo Seletivo Interno para os alunos interessados em realizar Intercâmbio Acadêmico na Universitaria Colegios de Colombia - UNICOC, conforme as regras e instruções abaixo:

DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 1º O acadêmico interessado em participar do presente edital deverá:

§ 1º Estar regularmente matriculado no curso de graduação em odontologia da FASURGS;

§ 2º Estar adimplente com as mensalidades junto à FASURGS;

§ 3º Não estar com a matrícula atual *sub judice*;

§ 4º Não apresentar registro de sanções disciplinares em seu histórico escolar da FASURGS;

§ 5º Ter cursado, em 2017-2, o sexto ou sétimo semestre do curso de Odontologia da FASURGS;

§ 6º Apresentar média geral global das disciplinas cursadas na FASURGS igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 7º Efetuar a inscrição conforme o procedimento descrito neste edital;

§ 8º Participar do processo seletivo conforme descrito neste edital;

§ 9º Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até 20 de janeiro de 2018.

DO LOCAL E PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Art. 2º O intercâmbio será realizado na Universitaria Colegios de Colombia – UNICOC.

Art. 3º A duração do intercâmbio será de seis semanas, com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 15 de março de 2018.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

DAS VAGAS

Art. 4º Serão disponibilizadas quatro vagas para acadêmicos do curso de Odontologia da FASURGS, sendo duas destinadas a sede de Cali e duas destinadas a sede de Bogotá.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O acadêmico interessado em participar do processo seletivo deverá preencher a Ficha de Inscrição de Intercâmbio que estará disponível na Secretaria da Cipe (junto a Secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa, no segundo andar do Prédio A2) e anexá-la aos documentos indicados abaixo. A ficha e os documentos deverão ser protocolados no mesmo local dentro do prazo estabelecido neste edital.

- Histórico Escolar da FASURGS;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Declaração de Responsável Financeiro, preenchida e assinada (conforme modelo disponibilizado na Secretaria da Cipe), a quem caberá a responsabilidade da quitação das mensalidades da FASURGS e do suporte financeiro para manutenção do acadêmico na Colômbia.

Parágrafo único. A Secretaria da Cipe receberá as inscrições de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 e aos sábados, das 7h45 às 11h45. Os alunos que não puderem comparecer na Secretaria da Cipe para realizar a inscrição nos horários indicados deverão entrar em contato com a Secretária Denise pelo e-mail cipe@fasurgs.edu.br, até o dia 17/10/2017.

Art. 6º Acadêmicos que recebem o benefício do PROUNI não poderão participar do intercâmbio em virtude do custo de manutenção do acadêmico na UPORTO ultrapassar a renda per capita de um salário mínimo e meio.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo constará de:

Etapas		Peso
I	Entrevista	4,0
II	Maior média geral global das disciplinas cursadas na FASURGS	3,0
III	Maior frequência geral global nas disciplinas cursadas na FASURGS	3,0
Nota final geral		10,0



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 8º Serão selecionados os dois candidatos que obtiverem as maiores notas finais gerais inscritos para a sede de Cali e os dois candidatos que obtiverem as maiores notas finais gerais inscritos para a sede de Bogotá, sendo necessária uma nota mínima igual ou superior a 7,0.

Art. 9º Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota na entrevista;
- Maior média geral global das disciplinas cursadas na FASURGS;
- Maior frequência geral global nas disciplinas cursadas na FASURGS.

DOS COMPROMISSOS GERAIS DO ALUNO

Art. 10º Caberá ao acadêmico selecionado para participar do intercâmbio:

§ 1º Cumprir integralmente o plano de estudos elaborado pelo coordenador do curso de Odontologia da UNICOC;

§ 2º Providenciar, junto a UNICOC, os comprovantes das disciplinas cursadas, com a inclusão dos conteúdos programáticos e da carga horária, assim como os certificados das demais atividades desenvolvidas para que as mesmas possam ser analisadas para serem computadas como horas complementares, conforme o regulamento do Programa de Horas Complementares da FASURGS;

§ 3º Uma vez que a UNICOC não possa entregar ao aluno a documentação necessária antes do seu retorno à FASURGS, será responsabilidade do aluno solicitá-los à UNICOC e recebê-los em seu endereço no Brasil;

§ 4º Acompanhar a tramitação da documentação acadêmica expedida pela UNICOC, para que a mesma seja remetida em tempo hábil para o seu aproveitamento;

§ 5º Informar o NI/FASURGS sobre o recebimento da documentação e protocolar o pedido de aproveitamento de estudos na Secretaria Geral;

§ 6º Enviar para o e-mail ni@fasurgs.edu.br, em pdf, o relatório das atividades desenvolvidas (Anexo 1) no prazo de 30 dias, contabilizados a partir da sua data de chegada ao Brasil.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

DOS COMPROMISSOS GERAIS DA FASURGS

Art. 11 Caberá ao NI/FASURGS:

§ 1º Receber as inscrições, realizar o processo seletivo e divulgar o resultado dentro do prazo estabelecido neste edital;

§ 2º Solicitar, junto a Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia da FASURGS, a liberação dos acadêmicos aprovados;

§ 3º Manter contato com a UNICOC, acompanhando as providências institucionais para receber os alunos da FASURGS e transmitir essas informações aos acadêmicos que participarão do intercâmbio;

§ 4º Acompanhar o andamento das atividades dos intercambistas da FASURGS, por meio de contato por e-mail com a UNICOC e com os intercambistas.

DO CRONOGRAMA

Art. 12 Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Eventos	Período
Inscrições	13/09/2017 à 20/10/2017
Processo seletivo	01 à 10/11/2017
Divulgação do resultado	30/11/2017
Vigência do intercâmbio	01/02 à 15/03/2018

DAS DESPESAS

Art. 13 Não haverá concessão de descontos ou benefícios tal como bolsa de estudos durante o período em que o acadêmico estiver em intercâmbio, devendo o valor da mensalidade ser quitado na sua totalidade.

Art. 14 A Universitaria Colegios de Colombia – UNICOC se responsabilizará pelas despesas relacionadas a matrícula e traslado do Aeroporto até a UNICOC.

Art. 15 A FASURGS não disponibilizará apoio financeiro para a manutenção do acadêmico na Colômbia, sendo que todas as demais despesas serão de responsabilidade do acadêmico.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O NI/FASURGS localiza-se junto à CIPE.

Art. 17 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela equipe do NI/FASURGS.

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 13 de setembro de 2017.

Prof. Me. Celso Luiz Rigo

Coordenador do Núcleo de Intercâmbios NI/FASURGS

Prof Esp. Janete Jacinta Lupatini Presser

Membro do Núcleo de Intercâmbios – NI/FASURGS

Prof. Dra. Paula Wietholter

Membro do Núcleo de Intercâmbios – NI/FASURGS



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo 1 – Relatório de Intercâmbio

1. Dados de Identificação

Acadêmico:	Matrícula:
Período do intercâmbio:	
Local do intercâmbio:	

2. Disciplinas cursadas no intercâmbio e carga horária

--

3. Demais atividades realizadas e carga horária

--

4. Breve relato da experiência

--